

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1337

19 de outubro de 2004

INÍCIO: 10h20min FIM: 11:30min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1.0 PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: : Arq. Ivani Luiza de Souza David e seu suplente Arq. Paulo Keil Coelho, Major Daniel José Minuzzi, Arq. Carla Piccoli e sua suplente Arq. Solange Netto Fischer, Eng. Andréa Jussara Soletti Pérez (DMAE), Eng. João Daniel Xavier Nunes e Eng. Sérgio Diogo da Silva.

VISITANTES: Eng. Alexandre Nasi, Eng. Karina Solka Santa Helena (DMAE) e Eng. Alexandra Koslowski.

2.0 ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 É lida e aprovada a ata 1336.

2.2 Processo 267.093.3 – Rua Garibaldi, 920. **Parecer 81**

Trata o presente processo de solicitação de análise de proposta para ventilação do compartimento onde estão instalados armários para abrigar instalação individual de GLP. A edificação possui 1548,00m², 8,25m de altura e está classificada como A-2. O prédio é composto de unidades de kitchenetes e apartamentos de 1 dormitório. As cozinhas são ventiladas por poço de ventilação e estas são conjugadas com salas/dormitórios. Segundo o interessado não é possível o atendimento das ventilações conforme artigo 225 da L.C. 420/98. Propõe o responsável técnico a instalação de armários, nas unidades autônomas, de alvenaria de tijolos maciços, rebocados internamente ventilados através de duas aberturas com 5cm de diâmetro e situadas junto ao piso conectadas à coluna de ventilação externa. A coluna de ventilação para o espaço livre exterior será obtida através de duto em forma de “U” com diâmetro mínimo de 75mm. Os armários serão dotados de portas perfeitamente vedadas resistentes a 2h de fogo para o interior da unidade. O responsável técnico apresentou solução para a ventilação dos armários através de tubulação hermética alegando que o GLP será eliminado na extremidade superior ao duto conforme croquis anexo. O assunto foi discutido tendo sido resolvido que o pedido não pode ser aceito por falta de amparo legal.

2.3 Processo 300545.3 – Rua Marquês do Pombal, 378. **Parecer 82**

É apreciado o presente expediente que trata de aprovação de projeto com reciclagem de uso e aumento de área em prédio residencial propondo ser reciclado para C1. Área total de 270,00m². Altura de 3,05m. Solicita o requerente a dispensa do atendimento dos artigos 65 (largura da escada) e 101/L.C. 420/98. O assunto foi debatido. Por unanimidade o pedido foi aceito. A Comissão solicita como proteção adicional a instalação de iluminação de emergência.

2.4 Processo 260522.8 – Av. Osvaldo Aranha, 1407 a 1419. **Parecer 83**

Trata o presente processo de aprovação de aumento em edificação classificada como C-2 com área total de 1220,15m² e altura de 3,15m. A proposta de aumento referida diz respeito a cobertura da área de circulação de acesso às lojas anteriormente descoberta. Em vista desta modificação do projeto o mesmo não atende ao que prescreve o artigo 74 da L. C. 420/98 – distância máxima a percorrer. A edificação será dotada de iluminação de emergência, sinalização de saídas, alarme acústico e instalação hidráulica sob comando. Alega também o responsável técnico que o acesso à galeria tem comunicação direta com o passeio público não havendo empecilho ou obstáculo neste percurso. O assunto foi

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Continuação da ata 1337

discutido tendo sido resolvido que o pedido pode ser aceito desde que sejam mantidas as ventilações da circulação conforme planta rubricada que acompanha este parecer.

2.5 Processo 205948.7 – Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2426. Parecer 84

É apreciado o presente expediente que trata de solicitação de modificação em memorial de proteção contra incêndio em projeto aprovado em 12/05/2004, no sentido de isenção de proteção hidráulica sob comando – HIDRANTES. Na referida data foi aprovado na SALP a ampliação do prédio 4, totalizando o primeiro (PRÉDIO 3) em 1805,00m² e o outro em 1653,00m². A ocupação é “J” e estão compartimentados entre si por distância superior a 3,00m. O requerente justifica o pedido de isenção de hidrantes, tendo em vista o memorial recebido em 16/12/1996 onde faria uma analogia com o § 1º do artigo 4º da lei complementar 128 liberando este equipamento, bem como informando que não há carga combustível depositada nestes prédios e a população nos depósitos de ferros e tubos metálicos será de no máximo 10 pessoas nos momentos de maior movimento. Propõe como alternativa adicional de proteção 4 extintores portáteis modelo PREMIUM, com carga de pó químico de performance 120B-C, cuja eficiência individual é equivalente a 5 extintores pó 12kg ou a um extintor pó carreta 100kg. O assunto é amplamente debatido. Por unanimidade o pedido não foi aceito, tendo em vista o que prevê as tabelas 5 e 6 da L.C. 420/98 e o artigo 297 da mesma lei.

2.6 Processo 251797.3 – R. Dr. João Inácio, 1165. Parecer 85

Trata o presente processo de proposta para substituição do sistema de instalação hidráulica sob comando por projeto especial de sistema de extintores de incêndio conforme prescreve o artigo 222 da L.C. 420/98. A edificação possui 3297,00m² e altura de 5,95m. O pavimento térreo possui ocupação I-1 e D-4 e D-1 no 2º e 3º pavimentos respectivamente. O responsável técnico informa que a indústria trabalha com circuitos eletrônicos com maquinário sensível à água propondo um sistema reforçado de extintores de incêndio de pó químico e de CO₂, com extintores de água pressurizada onde se fizerem necessários a serem instalados conforme listagem que acompanha o ofício à CCPI. Da mesma forma propõe o enclausuramento de um compressor de ar existente no interior da edificação através de paredes resistentes a 2h de fogo, cujo compartimento será dotado de porta corta-fogo – PCF 60 e com proteção por sistema de extintores por imersão em CO₂ composto por bateria de 4 extintores CO₂ de 6kg com acionamento por sensor de fumaça. No artigo 222 consta que em edificações ou dependências de edificações onde o emprego de água seja contra-indicado podem ser utilizados sistemas e agentes extintores adequados. Isto significa que devem ser utilizados sistemas fixos de proteção o qual, no entanto, utiliza agente extintor diverso da água. Não é o caso em tela onde a proposta é colocar apenas extintores móveis. Observamos ainda a falta de coerência no pedido pois apesar de citar a água como contra-indicado apresenta quinze aparelhos do tipo água pressurizada. Quando existem extintores de pó especiais do tipo ABS. Face ao exposto, a CCPI entende que o pedido não pode ser aceito por falta de amparo legal.

2.7 Processo 220239.5 – Praça Dom Feliciano, 78. Parecer 86

Trata o presente processo de aprovação de laudo de proteção contra incêndio para edificação classificada como D-1, F-7 e G-1, com área total de 8158,00m² e altura de 30,45m. O prédio é constituído de uma torre de escritórios, uma torre de estacionamento, lojas, laboratório de análises clínicas e lancherias localizadas no pavimento térreo. Tendo em vista a impossibilidade técnica de execução de corredor enclausurado visando atender a descarga da saída de emergência, levando-se em conta as ocupações no pavimento térreo, propõe o responsável técnico a execução de duas cortinas d'água com as seguintes características: 1) Cortina 1: transversalmente ao sentido do fluxo isolando a circulação do acesso ao laboratório; 2) Cortina 2: longitudinalmente ao sentido do fluxo isolando as lojas e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Continuação da ata 1337

lancheria; 3) O dimensionamento das cortinas será baseado na norma NFPA 15; 4) A cortina 1 possuirá 3 bicos com vazão mínima de 22l/min e a cortina 2 possuirá 15 bicos com a mesma vazão totalizando 330,00l/min a pleno funcionamento; 5) A reserva de água mínima será de 11880l para funcionamento por 30 minutos; 6) Os bicos serão do tipo JQ1 leque código 270 conexão 1/2"; 7) O acionamento das cortinas será executado manualmente a partir da portaria onde serão instalados dois registros tipo esfera de abertura rápida; 8) A edificação possui reserva de água superior a 25000l; 9) Será ministrado pela empresa executante da obra treinamento de operação do sistema. O assunto foi debatido. Por unanimidade o pedido foi aceito, tendo em vista as características do sistema apresentado.

3.0 PRÓXIMA REUNIÃO

Deverá ser realizada no dia 26 de outubro de 2004, no mesmo horário e local.